



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 76 /2022

Campo Largo, 09 de agosto de 2022

Assunto - Projeto de Lei

Súmula: “Declara de Utilidade Pública a Associação Mundo de Yasmin.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mundo de Yasmin, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.586.666/0001-13, com sede na Rua Faustino Rivabem, nº 200, casa 13, bairro Vila Delurdes, Município de Campo Largo - PR, CEP: 83.601-540.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente, bem como atender os dispositivos da Lei nº 2792, de 26 de abril de 2016, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I - Tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- II - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III - Não tiver alvará de licença válido;
- IV - Deixar de apresentar relatório detalhado da diretoria comprovando que a entidade permanece em efetivo funcionamento desde o ato de sua constituição e com a exata observância de seu estatuto.

1396/2022
10/08/22
CJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, __ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal de Campo Largo


André Trevisan Gabardo
Vereador

APROVADO

Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 22 de 08 de 2022

Pedro H. Bruner
Presidente

APROVADO

Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 05 de 09 de 22

Pedro H. Bruner
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 05 de setembro de 22

Pedro H. Bruner
Presidente